



LICITAÇÃO
PMVG

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE**

1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 66/2016

(PROCESSO N. 381375/2015)

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Municipal De Administração, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.507.548/0001-10, por meio do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 022/2016, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as modificações no edital, obedecendo aos princípios inerentes à Administração, a isonomia, a imparcialidade e a competitividade resolve promover as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ (NO EDITAL):

10.5 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1 Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

10.5.1.1 Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da **licitante**.

a) A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

b) É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.

LEIA SE:

10.5 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1 Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a



LICITAÇÃO
PMVG

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE**

aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

10.5.1.1 Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

10.5.1.2 A empresa vencedora do certame deverá apresentar Licença da Vigilância Sanitária emitida pelo órgão responsável no município sede da Empresa licitante, dentro do prazo de validade.

10.5.1.3 A empresa vencedora do certame deverá apresentar registro no Conselho Regional de Nutricionista.

ONDE SE LÊ (NO TERMO DE REFERENCIA):

10.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1. Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

I. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

10.3.2. A empresa vencedora do certame deverá apresentar Licença da Vigilância Sanitária emitida pelo órgão responsável no município sede da Empresa licitante, dentro do prazo da validade.

LEIA SE:

10.3 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1 Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.



LICITAÇÃO
PMVG

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

I- Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

10.3.2 A empresa vencedora do certame deverá apresentar Licença da Vigilância Sanitária emitida pelo órgão responsável no município seda da Empresa licitante, dentro do prazo de validade.

10.3.3 A empresa vencedora do certame deverá apresentar registro no Conselho Regional de Nutricionista.”

✓ **PRORROGADO** para dia **04 de Outubro** de 2016 às 15hs (Horario de Brasilia).

✓ **Ratificam-se os demais itens do Termo de referencia e cláusulas do Edital.**

Várzea Grande-MT, 19 de setembro de 2016.

Dalciney Fidelis Nogueira
Pregoeira